



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II - Edição nº 00050 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF1D225F10BDE45E4DD648F3FFF9B5EC

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2020.
- ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2020

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos de Pessoal



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Vereadores de Boa Vista do Tupim.”

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas através dos Atos da Mesa Diretora de nº 001/2020, bem como a permanência do estado de calamidade pública em saúde no Município de Boa Vista do Tupim e, ainda, **o crescente número de casos em todo o Estado da Bahia;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, de Nº 151, de 04 de agosto 2020, da lavra do Poder Executivo Municipal.

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos de Pessoal



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

RESOLVE

Art. 1º A sessão solene que ocorrerá no dia 01.01.2021, de posse dos candidatos eleitos a vereador e a prefeito para a próxima legislatura, deverá respeitar todas as medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, bem como:

I - Só serão permitidas adentrar ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, na data referenciada, as seguintes pessoas:

- a) os vereadores diplomados com apenas 01 (um) acompanhante;
- b) as autoridades municipais;
- c) a equipe de imprensa, sendo esta limitada a 03 (três) pessoas;

II – todos deverão está usando máscaras

Art. 2º Todas as demais medidas de que trata este Ato da Mesa Diretora de nº 001/2020 mantem-se em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim

Art.3º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2020.


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Presidente

NEDSON SILVA PEREIRA
Membro

IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS
Membro

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA